



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.:
143

DISPENSA N° 00049/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00113/2023 - 08/12/2023

Alteração: Prorrogação de Prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - RUA EPITACIO PESSOA, 20 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 16.813.730/0001-41, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Dispensa n° 00049/2023, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato n° 00113/2023; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações e laudos técnicos para o e-social em relação ao SST, Suporte ao e-social, parte engenharia e segurança do trabalhador, conforme especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 08/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00113/2023, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 08 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Xamais Ribeiro de Queiroz
608.652.443.02

PELO CONTRATANTE

Myllena Nayara Leandro Nunes
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

Documento assinado digitalmente
PELGOV.BR
RADMAKER DOS SANTOS ALVERGA
Data: 10/12/2025 15:22:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marilza Almeida de Oliveira Amorim
087.237.899-66.

ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
CNPJ nº 16.813.730/0001-41

R

B. Amorim

⑥